

**POSIÇÃO DE RUI BARBOSA, NO MUNDO DA FILOSOFIA – NOTAS DE ESTUDO PARA A
COMPREENSÃO DE UMA TRAJETÓRIA ESPIRITUAL***
**RUI BARBOSA’S POSITION IN THE WORLD OF PHILOSOFY – NOTES FOR UNDERSTADING A
SPIRITUAL TRAJECTORY**

*MIGUEL REALE***

Resumo

As comemorações do centenário de Rui Barbosa, quando puseram em evidência as múltiplas facetas de sua personalidade. Miguel Reale, escreveu este artigo sobre a faceta que continuou na sombra, ou seja, a que diz respeito às suas concepções filosóficas, ou ao processo condicionante de sua evolução espiritual em face do universo e da vida.

Abstract

The commemorations of Rui Barbosa’s centennial have exposed many facets of his personality. Miguel Reale wrote his article about the facet that stayed on shadow, which means, the one about his philosophical conceptions, or the conditioning process of his spiritual evolution facing universe and life.

Palavras-chave

Rui Barbosa – Filosofia – Positivismo - Espiritualismo

Keywords

Rui Barbosa – Philosophy – Positivism - Spiritualism

“A cena política é acanhada, e ocupa um plano inferior, comparada com outras alturas do nosso destino. O homem, que não possuir dentro d’alma um campo de idéias mais amplo do que ela, não pode governar beneficemente. Uma das fortunas da Inglaterra é ter para a

* O presente trabalho, publicado originalmente pela Casa de Rui Barbosa em 1949, é o desenvolvimento da oração que, na qualidade de paraninfo, o autor dedicou aos bacharelados de Rui, na Faculdade de Direito de São Paulo, em 5 de novembro de 1949, primeiro centenário do Mestre, e, posteriormente, proferido no I Congresso Brasileiro de Filosofia, realizado em São Paulo, em março de 1950.

** Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Membro das Academias Brasileira e Paulista de Letras; Presidente do Instituto Brasileiro de Filosofia. Autor de várias Obras Nacionais e Internacionais, bem como inúmeros Pareceres Jurídicos.

dirigirem capacidades superiores, pelo cultivo de estudos desinteressados, aos misteres ordinários da profissão.”

Rui Barbosa

Espiritualismo cristão e Humanismo

As comemorações do centenário de Rui Barbosa puseram em evidência múltiplas facetas de sua personalidade complexa e poderosa. Uma, no entanto, continuou na sombra. É a que diz respeito às suas concepções filosóficas, ou menos pretensiosamente, ao processo condicionante de sua evolução espiritual em face do universo e da vida.

Continuou-se a insistir em velho refrão, de que o grande brasileiro era temperamento pouco inclinado aos problemas últimos do ser ou da existência, jogando, quase a maneira de Savigny, com os valores tradicionais e dominantes da cultura de seu tempo, sem a preocupação de uma sondagem nas raízes dos problemas ou a vontade firme de situar-se e definir-se no contraste dos sistemas.

Teríamos, assim, o caso singular de um homem extremamente alerta para o mundo das idéias e das aspirações humanas, juriconsulto e homem de Estado, diplomata e jornalista, estatuário da palavra verbal ou escrita, parlamentar e advogado, sem preocupação maior pela filosofia e, segundo alguns, até mesmo distante de suas exigências fundamentais.

“Cultura filosófica parece não a possuir. Para ele a filosofia reduz-se à lógica e à dialética”. Esse o juízo deixado por Capistrano de Abreu em carta escrita ao historiador português Lúcio de Azevedo, traçando curioso perfil de Rui. Esse tem sido em geral, o juízo de quantos ainda hoje se acercam de sua obra.

Houve mesmo quem dissesse que o caso do tradutor de *O Papa e o Concílio* é mais um sinal revelador de nosso tradicional “horror à metafísica”...

Tudo indica, pois, a necessidade de uma revisão, sem o objetivo de firmar conclusões definitivas, mesmo porque não nos foi possível lançar mão de dados bibliográficos completos. Nesta resenha, limitamo-nos a situar um problema, tentando provocar a cooperação dos mestres.

O certo é que jamais nos convenceu a tese do alheamento sistemático de Rui dos problemas de ordem filosófica, embora ressalte, à evidência, que a sua preocupação permanente se concentrava em questões de outra ordem, ligadas à existência concreta e, mais propriamente, à coexistência humana realizando a liberdade. Longe de nós, pois, a intenção de

apresentá-lo como um filósofo ou um pensador: nosso intuito é apenas o de situá-lo face às correntes de pensamento de seu tempo.

Ele, tão dominado pelos postulados do Estado liberal, e afeito ao jogo das abstrações jurídicas do parlamentarismo britânico ou do federalismo presidencialista ianque, vivia aquelas abstrações em função de uma finalidade prática, isto é, no sentido da ação. Até certo ponto, interessavam-lhe as abstrações enquanto instrumento ou processo de interferência modificadora no mundo da “práxis”, no campo da experiência humana concreta, e não como “abstrações em si”, suscetíveis de se situarem como objeto de cogitações “autônomas”.

O que nos fica da leitura de suas obras capitais é a impressão de ter ele vivido as abstrações doutrinárias do liberalismo, integrando-as em uma unidade indissolúvel de pensamento e de ação. Essa vivência do abstrato em função do agir, teria, de um lado, tornado dispensável uma perquirição de ordem puramente teórica e, de outro, criado condições de contraste e conflito perante a realidade social ambiente, sobre a qual se projetava a sua atividade criadora, não raro pedagógica.

Tal explicação sumária, que antecipamos, a título provisório, coloca-nos em face de uma série de outras perguntas, cuja resposta é imprescindível a uma compreensão menos esquemática, mais viva e, por isso mesmo, menos simétrica da dimensão espiritual do baiano ilustre.

Em meio século de atividade cultural intensa, em contato com os mais variados dramas do homem, se houve uma linha melódica fundamental em sua vida quanto aos “ideais”, nem por isso deixou de atender aos reclamos sucessivos do tempo, abandonando idéias velhas por novas idéias, repudiando sistemas ou instrumentos de ação, quando não lhe pareciam mais corresponder à consecução dos fins visados. Essa capacidade de adaptação ao fato histórico, que certos adversários recriminam, assim como a já apontada aderência à vida política, são indícios de uma tendência pragmática, nem sempre própria à especulação filosófica pura. Não se pode, por outro lado, excluir-se o caminho inverso, que seria o da formação da atitude pragmática como consequência de uma experiência doutrinária governada pelos sucessos da vida política. Há, pois, hipóteses várias tentando a nossa atenção.

A resposta a essas e outras questões só poderá resultar de um exame objetivo e minucioso de seus escritos, nos quais se refletem muitos elementos de nossa formação cultural.

Se há um significado de Rui para a cultura brasileira, há, correspondentemente, um significado da cultura brasileira através da obra de Rui.

Legando-nos páginas realmente magistrais sobre o Marques de Pombal, Rui declarou que o chanceler de D. José tinha tal grandeza que a sua figura não coubera em seu século. Com mais razão se poderia dizer que o nosso patricio soube viver a cavaleiro de dois séculos, refletindo o espírito e a mentalidade de dois momentos culturais, e aqui ficará talvez a nossa primeira afirmação ao arrepio da tradicional visão de Rui como uma figura totalmente estereotipada no século XIX.

Ao século passado, confiante nas conquistas infinitas do progresso pela ciência e pela técnica, ele pertenceu pelas linhas dominantes de seu espírito, mas o foi integrado na vivência de um Brasil ainda mal desperto às aporias da cultura ocidental, ainda dominado pelos valores do espiritualismo tradicionalista, que ele Rui recebeu na educação familiar, no processo do lar baiano, onde seu pai acompanhava, solícito, a leitura da *Histoire du Nouveau Testament*, de Derôme, enquanto a mãe, Maria Adélia, como nos lembrou Luís Viana Filho, meditava sobre as páginas das *Novas Horas Marianas*, sua distração predileta. Jamais se lhe apagaria do espírito a imagem daqueles dias decisivos, mesmo quando viria emprestar o fulgor de sua inteligência à divulgação e defesa das teses de *O Papa e o Concílio*, ou extasiar-se ante as páginas de Comte ou de Renan.

Rui sempre se manteve um crente, atormentado de dúvidas ou sereno e confiante, um crente que dificilmente poderia permanecer integrado nas tendências doutrinárias de Teixeira Mendes ou de Miguel Lemos, ou mesmo de Sílvio Romero e Tobias Barreto.

O seu cristianismo sempre foi algo de essencial e profundo, como força condicionadora de suas demais convicções, filosóficas, jurídicas e políticas. Bem poucos homens terão vivido tão intensamente no Brasil o problema religioso, em contraste e libertação.

Essa inquietação espiritual, que o impelia à convivência dos grandes mentores sociais do mundo anglo-saxão, como um Jefferson ou um Gladstone, assegurar-lhe-ia o benefício de receber do positivismo o que este possuía de realmente “positivo”, e viria marcar como que uma tensão constante em sua vivência, desde os ensinamentos da infância às páginas da *Oração aos Moços*, que é testamento de sua religiosidade.

Rui, animado de profunda religiosidade, jamais se separaria de Rui, imbuído das idéias fundamentais do naturalismo do século XIX. É o que não devemos olvidar no estudo de sua compreensão do mundo, tão forte se nos afigura a influência da educação familiar recebida na Bahia, que é a terra por excelência da tradição nacional. Ele mesmo no-lo confessa nestas palavras candentes:

“Filho de um século devorado pela curiosidade suprema do infinito, duvidei, neguei, blasfemei talvez, como ele. Mas esses momentos passaram sempre como rápidas tempestades na minha consciência: quando eles se afugentavam, o horizonte do mistério eterno me reaparecia como eu o vira no coração dos meus pais (sic). Não me acolhi entre as filosofias que fazem da ciência a grande negação. Percorri as filosofias; mas nenhuma me saciou: não encontrei repouso em nenhuma. Pus a ciência acima de todas as coisas; mas não afirmei jamais que a ciência não possa abranger as coisas divinas. Nunca encarei a ciência como a sistematização do antagonismo com o espírito. Esse incognoscível, que não cabe nos laboratórios, não acreditei jamais que se distancie da ciência por incompatibilidades invencíveis, unicamente porque esta não sabe os meios de verificá-lo”. (*Visita à terra natal*, 1893 – *Obras Completas*, vol. XX. t. I, pág. 45).

Outro elemento formador, haurido desde a adolescência, provém do convívio, apaixonado com os clássicos, forrando seu espírito de uma cultura humanística, completando, e, de certa forma, dando sentido novo ao antigo sentimento de religiosidade doméstica, que é uma das constantes da cultura brasileira.

A formação humanística habitua a crer nos valores do desinteresse, a resolver os problemas da vida sem a pergunta imediatista do “para-que-serve-isso”. A força e a superioridade do preparo intelectual formado no trato dos mestres do mundo greco-romano, assim como no convívio dos criadores da cultura lusíada, nascem daí, dessa circunstância de podermos amar obras que “valem”, sem, contudo, “valerem para algo”. Amando homens e obras situadas em um passado distante, deixamos de crer que as coisas valiosas sejam, apenas e irremediavelmente, anéis interligados no fluxo instrumental dos interesses.

Rui foi humanista, não só pelo culto apaixonado do verbo, apreendido para além de sua mera significação pragmática, mas também pelo grau de seu desapego à certeza do êxito, pela sua “virtú” do risco, pelo amor à nobreza do gesto de optar. Há algo de lúdico e de heróico na cultura efetivamente humanística, que predispõe a resolver segundo imperativos

que brotam da consciência do dever, sem subordinar a ação tão somente à fria balança do cálculo. Quando vemos o gigante de Haia arremeter-se à luta política, com parcos trunfos para a vitória, afrontando os riscos de sucessivas campanhas, desde o início fadadas a insucesso, não há como negar a “virtú” de seu desprendimento, a superioridade lúdica de seu embate político, a beleza que há na equivalência ética de ganhar ou perder as batalhas do ideal.

Esse sentido de desapego pelos resultados positivos e certos, esse amor da ação que em si mesma entranha a sua valia, une-se em Rui a um sentimento religioso e pedagógico da Lei e do Direito. O Direito foi para ele, de certa forma, “a religiosidade da ação”, o instrumento capaz de traduzir socialmente, em bens de vida e de liberdade, as aspirações mais altas do espírito. Pois bem, essa noção religiosa da Lei ele a recebeu dos clássicos, e especialmente de Cícero, com quem tanto se assemelha. Em uma época de culto acendrado às leis físico-matemáticas, à lei como expressão estatística dos fatos, traduzindo a superioridade do “quantitativo” sobre o “qualitativo”, o grande jurisconsulto reverenciava a lei natural humana, que Cícero enaltecera, acolhendo e vivificando ensinamentos platônicos, aristotélicos e estóicos: mesmo quando contestou o Direito Natural em nome da Sociologia, a idéia do Direito e do Justo permaneceu em seu espírito como reflexo “da parte divina ou sublime de nossa natureza”. (*Obras Completas*, 1874 – v. VI, t. I. pág. 129).

Espiritualismo cristão e humanismo clássico, eis aí duas forças conjugadas, que jamais deixariam de agir na formação mental de Rui, representando como que os centros polarizadores de sua individualidade. Das noites baianas de meditação dos Evangelhos e dos clássicos, até à *Oração aos Moços* há toda uma trajetória espiritual, que em vão se tentará arrear do mundo da filosofia.

A presença do “Século XIX” sentiu-a Rui, bem cedo, em sua existência. Não precisou tornar-se adulto para receber o sentido do tempo. Teve-o, desde logo, em sua casa, no exemplo paterno de fidelidade aos ideais do liberalismo, e nos estudos das matemáticas e das ciências naturais, em que demonstrou a riqueza de seu engenho.

Optando pelos estudos jurídicos, nunca desdenhou das pesquisas físico-matemáticas. Ao contrário, procurou manter-se sempre bem informado sobre as conquistas gerais que iriam

marcar a fisionomia de um século, fazendo crer no progresso emancipador, fruto do intelecto dominando a natureza.¹

Tão forte e poderosa foi, aliás, a sua visão científica e naturalística do universo e da vida, que, durante um período que vai aproximadamente de 1875 a 1893, seria possível situá-lo, se não no “positivismo”, pelo menos em função do “naturalismo”, que, no dizer acertado de Guido de Ruggiero, é uma doutrina essencialmente impessoal, mais notável como estado de espírito do que por seu conteúdo original.

Seria fácil reproduzir aqui textos e textos de Rui, contendo entusiásticas referências a Augusto Comte e Littré, Spencer e Stuart Mill, em irrecusável comunhão de idéias. Lembraremos alguns dentre os mais eloqüentes, mas, antes, parece-nos necessário ligar certas posições teóricas a decisivas circunstâncias de sua vida política.

Rui Barbosa e a filosofia política do século XIX

Em 1879, primeiro ano de seu mandato na Câmara dos Deputados, Rui teve oportunidade de firmar-se definitivamente como figura ímpar do parlamento brasileiro. Em um de seus memoráveis discursos, dedicado à Reforma Eleitoral, teve ocasião de renovar conceitos já expressos no período de sua atividade jornalística na Bahia, assim como no prefácio de *O Papa e o Concílio*, publicado em 1877.

É daquele discurso a crítica acerba à dialética de seu antigo mestre, José Bonifácio, o Moço, que, no seu dizer, se perdia em classificações e sub-classificações, silogizando aristotelicamente, levando a abstração ideológica ao grau extremo da rarefação hegeliana, faltando “ao instrumento uma corda, que a lira não admite: a da investigação prática”, e “ao talento uma intuição; a da realidade”. A dialética do parlamentar paulista, perdida nas “transcendências germânicas de suas sínteses”, contrapunha o orador baiano a análise objetiva dos fatos:

“A verdade nesta época de ciência experimental”, proclamava ele, “está em que a evolução sociológica é a modificadora legítima do direito (...) Devotíssimo culto parece, à vezes, o do nobre deputado pela metafísica (sic). S. ex. diz, por exemplo: “As sociedades são capazes, porque governam-se”; e

¹ Como exemplo de sua informação atualizada sobre os avanços da ciência bastaria lembrar o estudo dedicado a Oswaldo Cruz, no qual examina as repercussões da doutrina de Pasteur nos domínios da cirurgia, da medicina veterinária, da agricultura etc., assim como o valor da obra do genial cientista pátrio.

essa cuido ser a base da teoria que faz dos analfabetos eleitores. Mas a observação histórica e a lei da evolução social estabelecem, pelo contrário, que as sociedades, antes de capazes, não se governam a si mesmas; a ciência e os fatos evidenciam que da capacidade prática, mais ou menos desenvolvida, mais ou menos perfeita, de governarem-se a si mesmas, daí, e só daí lhes resulta a possibilidade real e o direito de fazê-lo. *A filosofia de S. Excia. inverte, portanto, os termos da realidade*” (Rui Barbosa – *Obras Completas*, vol. VI, t. I., 1879, págs. 238, 280,281 – Os grifos são nossos).

Vê-se, pois, que à filosofia metafísica, atribuída a José Bonifácio, Rui contrapunha uma outra filosofia. Ele mesmo, logo a seguir, esclarece o seu pensamento, mostrando, com o apoio de Littré, mestre do Positivismo, que a soberania do povo não envolve uma abdicação do saber e da moralidade:

“Se como S. Excia. registrou nessas palavras, há uma presumida soberania do povo que aplaude os que a seduzem, adora os que a embriagam, cativa-se aos que a lisonjeiam, e glorifica os que a atraioam, invocando-a, essa não tenta o partido liberal: ele não lisonjeia a soberania popular, exatamente para servi-la melhor; serve-a sem adúl-la, para não na trair”.

“A verdadeira soberania do povo, a das democracias livres é outra, a que, em linhas escritas ainda este ano, no último livro seu, *uma dessas cabeças quase divinas, que assinalam a superioridade intelectual deste século* (sic) acaba de esboçar assim: “A soberania do povo, - diz ele, o sábio Littré, - não é onipotente, nem onisciente; está submetida às leis que regem o desenvolvimento histórico; não valerá senão enquanto com ela conformar-se, e favorecê-la; não as favorecerá, senão enquanto de dia em dia for deixando espaço maior e influência a essa combinação de *saber e moralidade* que constitui o nervo do adiantamento moderno”. Ora, Sr. Presidente, dessa combinação de moralidade e saber o maior inimigo seria, sem dúvida nenhuma, o escrutínio analfabeto”. (*Obras Completas*, loc. cit., pág. 282 – Os grifos são nossos).

Se, porém, Rui se contrapunha à ideologia de José Bonifácio, ainda apegada aos pressupostos do contratualismo otimista de Rousseau, não era menos avesso ao Positivismo quando este abandonava as lindes da filosofia e da ciência, para enveredar para os domínios da religião. É o que resulta do mais belo de seus discursos de 1879 sobre “a situação liberal”, verdadeiro modelo de sobriedade e de realismo político.

A um aparte de Felício dos Santos, que lhe atribuía uma “educação metafísica” diversa da sua, o jovem deputado redargüia: “Não sou eu o metafísico. Metafísica das metafísicas é a que casa a Igreja com Augusto Comte”. (Loc. cit., pág. 161).

Naquela memorável peça oratória, fixa Rui admiravelmente a sua posição pragmática, de homem público que se decide, realidade à vista, acolhendo soluções parciais e incompletas, desde que se harmonizem e se disponham segundo a linha de desenvolvimento do todo almejado:

“Coisa inteiramente diversa de uma filosofia é a política; sua condição é ser prática, ou não ser nada. A política radical aspira à plena e completa fruição da liberdade; mas caminha já conquistando sucessivamente as liberdades possíveis”. (...) “Em semelhante acepção o radicalismo não assusta; é, pelo contrário, um elemento de ordem, um princípio de paz, um ponto permanente de apoio ao gênio do progresso moderado contra os empuxões opostos da reação retrógrada e das exaltações revolucionárias”. (Loc. cit., pág. 157.).

Dentro desse espírito, proclamava-se ele um *progressista radical*, um eterno revisionista, um adepto da escola, “em cujo programa a inauguração de uma reforma parcial é o começo de uma nova campanha reformadora”, compreendendo, em política, o sistema de *tudo gradualmente*, e não do de *tudo* ou *nada*. (Loc. cit., pág. 158 e 160).

Esses pontos constituirão o nervo da filosofia política de Rui, erroneamente apresentado como ideólogo puro, perdido no mundo das abstrações, quando soube ser um reformista pragmático, despegado de preconceitos no que tange a formas de governo ou de regimes.

Se o seu senso agudo da realidade o colocava entre os dois extremos da metafísica religiosa de Comte e o da ideologia metafísica de Rousseau, também o faria tomar, em 1879, uma posição de equilíbrio entre a *plutocracia*, “o governo absoluto do dinheiro, oligarquizado nas grandes concentrações de capital”, e o *socialismo igualitário*

“Sem desconhecer a ação e reação recíprocas entre a sociedade e os seus membros”, ponderava, o deputado de trinta anos, “a influência direta da agregação nacional sobre as suas unidades constitutivas, – a verdade, contudo, está em que o princípio elementar de toda a ciência, de toda a liberdade, de toda a inteligência, de toda a energia, reside na

molécula humana, no indivíduo vigoroso, instruído e livre. Essa espécie de *spinozismo político*, essa *natura naturans* social, essa imagem panteística de uma sociedade robusta, livre e sábia, animando um corpo de indivíduos ignorantes, dependentes e fracos, é uma sutileza de ideólogo”. (Loc. cit., págs. 234 e 279).

Daí a sua posição, clara, nítida, em face do problema da igualdade:

“Mas a única igualdade possível , a única igualdade legítima, a única igualdade racional, a única igualdade liberal, a igualdade conforme à democracia não socialista, não é a igualdade absoluta, o nivelamento, que será sempre a mais opressiva das desigualdades morais, mas a igualdade relativa, isto é, a desigualdade social das condições correspondendo, em uma proporcionalidade exata, à desigualdade natural das aptidões”. (Loc. cit., pág. 277).

Para que se harmonizem, porém, liberdade e igualdade, para que haja igualdade entre homens livres, torna-se necessário reconhecer que o direito, como o dever, “prender-se à parte divina ou sublime de nossa natureza”, e, ainda mais, que nada poderá se sobrepor à soberania da lei. Ao “salus populi suprema lex”, assim como à própria soberania do povo, contrapõe a soberania da lei: “Dura lex, sed lex. Rex sub lege. Sub lege libertas. Omnia sub-lege”. (Loc. cit., pág. 130).

Relendo a *Oração aos Moços*, vereis que a essência do pensamento continuará a mesma. Abrandar-se-ão, através da experiência e dos conflitos sociais, certos excessos individualistas; o “social” crescerá no horizonte de sua visualidade jurídica, mas permanecerá sempre o juvenil reconhecimento da lei moral equilibrando os impulsos da liberdade e da igualdade:

“A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho ou da loucura”. (Cfr. *Oração aos Moços*).

Pragmatismo político de Rui

Já notamos na mentalidade de Rui a idéia de que sua época era marcada pelo signo da ciência, pelo primado dos fatos. Sua formação positiva implicava em uma atitude de reserva

ante certos contrastes que a outros pareciam essenciais, tais como os debates sobre as vantagens teóricas da Maçonaria ou da República, do Presidencialismo ou do Parlamentarismo; preferia cuidar das formas de governo como meros instrumentos mais ou menos aptos à realização dos interesses do país, segundo mutáveis conjunturas históricas. “Eu era federalista, antes de ser republicano”, proclamará ele, por exemplo, em 1890. “Não me fiz republicano senão quando a evidência irrefragável dos acontecimentos me convenceu de que a Monarquia se encrustara irredutivelmente na resistência à federação”.

É possível que tal apreciação de Rui não entusiasme os que vivem a lhe desfigurar a personalidade complexa, submetendo-a à escravidão de esquemas convencionais, como se todo ele, em toda a sua agitada existência, não tivesse sido mais que um personagem enquadrado na conclusão de um imutável silogismo.

Querem a todo transe, apresentá-lo como um dogmático, perdido no mundo das fórmulas jurídicas forjadas na Inglaterra ou na América do Norte. Ainda há pouco, eminente sociólogo pátrio timbrou em representá-lo como um ser distanciado de nosso meio, exilado de nossa autêntica vida social e econômica.

Na realidade, porém, ele foi um estudioso de idéias e de fatos; muitas verdades que se pretende lançar contra ele, foram encontradas em sua própria bagagem...

Disseram, por exemplo, que, ao pretender transplantar para o Brasil o federalismo ianque, não atentara à diversidade histórica das duas formações nacionais: à dos norte-americanos, processada a partir de colônias distintas recém-emancipadas, gradativamente unidas através de laços de confederação e de federação; a nossa, marcando processo inverso, com a ruptura e a discriminação federalista de uma unidade histórica, que o Império gloriosamente consolidara...

Quem conhece a obra de Rui, quem examina a sua prodigiosa atuação nos primórdios da República, sabe, no entanto, que ninguém teve senso tão seguro da solução federalista para o meio brasileiro, enquadrando-a no sistema de nossas realidades geográficas, econômicas e históricas. No discurso proferido no Congresso Nacional, a 16 de dezembro de 1890, esclarecia ele, com irretorquível segurança, a natureza de seu “federalismo”, tendo sido o primeiro a apontar a mencionada diferença entre o processo histórico do federalismo no Brasil e na América do Norte, para chamar a atenção dos “teoristas”, para quem não havia

“federação que bastasse”, reclamando Estados soberanos em uma União espoliada, “verdadeira miséria orgânica”, simples “resto” na estrutura do organismo nacional.

Se a unidade nacional teve um campeão em 1889, foi ele, Rui, o lidador intemerato na defesa das prerrogativas da União, cuja força punha como condição da força dos Estados. O seu federalismo não resultava, pois, de abstrações emprestadas, mas de uma visão objetiva de nossos problemas, somente solúveis mediante a autonomia das províncias. Os próprios municípios, observava o nosso estadista, só passariam a ter real autonomia quando se atendessem às diversidades regionais:

“Num país, com todas as zonas, todos os climas, todas as constituições geológicas, todos os relevos do solo, uma natureza adaptável a todos os costumes, a todas as fases de civilização, a todos os ramos da atividade humana, um meio físico e um meio moral variáveis na mais indefinida escala, o regime de administração local necessita de variar também ilimitadamente...” (Artigo no *Diário de Notícias*, de 1889).

Espírito positivo, buscava encontrar a linha de equilíbrio ditada pela convergência das forças, só reconhecendo imperativos indeclináveis nos princípios garantidores da liberdade individual. No mais, ditassem os fatos as soluções mais convenientes. Na convivência dos mestres britânicos, dirá ele em 1896, aprendera “a não ter preferências abstratas em matéria de formas de governo, a ver que as monarquias nominais podem ser de fato as melhores Repúblicas e que, na realidade, as repúblicas aparentes são muitas vezes as piores tiranias...” (*Cartas da Inglaterra*, 1896 – *Obras Completas*, vol. XXIII, t. 1, pág. 166).

Ora, esta e outras atitudes pragmáticas e de declarada preferência pelas lições dos fatos levam-nos a indagar se elas encontravam uma correspondência no plano das idéias gerais, ou melhor, se se enquadravam harmonicamente no quadro de uma cultura filosófica. Parece-nos lícito e necessário responder afirmativamente.

Tão nobre e marcante foi o apego de Rui aos princípios consagradores da liberdade individual; de tal cunho de apostolado se revestiu a sua atividade como pedagogo dos princípios do liberalismo e da democracia, que tem ficado em eclipse o sentido objetivo, concreto, realista e pragmático de sua conduta em momentos decisivos de nossa história. Com isso nada tem lucrado a compreensão autêntica de sua personalidade. A admiração acrítica

transformou-o em um ídolo, e os ídolos cansam. Preferimos vê-lo como foi efetivamente, rico de experiências e de contradições, mergulhado na aspereza da possibilidade humana, sem esquecermos a sua lição magnífica sobre o sentido frio e precário dos bustos e das estátuas, a petrificação de um vulto humano que não nos fala à alma. (Cfr. *Discurso na Biblioteca Nacional*, por ocasião das festas do jubileu cívico in *Estante clássica da Revista de Língua Portuguesa*, v. I, 1920, 2. ed. pág. 195).

Espírito científico e positividade

As derivações que fizemos para o plano de nossa história política serviram-nos para mostrar o estado de espírito de Rui Barbosa no período final da Monarquia e nos primórdios da República.

Esse estado de espírito traduzia uma formação mental naturalista, que iria sofrer crescente evolução no sentido do espiritualismo em geral e do espiritualismo católico afinal.

“O absoluto - dizia ele em 1879 - não concilia; pelo contrário, irrita e separa; como, porque, na ordem real deste mundo, e especialmente no governo dos homens, o absoluto é necessariamente falso”. (*Obras Completas*, VI, t. 1, pág. 131).

Essa tendência conciliatória no plano das idéias seria uma constante, quase que paradoxal, nesse homem heroicamente inflexível no plano das idéias.

Em 1895, quando o vendaval revolucionário o relega à meditação do exílio, é o mesmo motivo que volta à sua pena, com um travo de amargura:

“A filosofia subordina o universo a um complicado sistema de leis, em que o tiro dos intérpretes a cada passo se desorienta. Mas as contradições pululam na face da natureza, como na consciência do homem; e os que governam, os que hão de governar sempre o mundo, não são os rigoristas da lógica, mas os oportunistas da incoseqüência. A arte de transação, a que se reduz toda a sabedoria da política e todo o segredo da vida, não vem a ser, afinal, outra coisa”. (*Carta da Inglaterra*, v. cit., pág. 174).

Já então estava Rui em plena fase de superamento daquele *naturalismo* mitigado de *teísmo* vago, que o distinguira desde a mocidade até a madureza dos quarenta anos.

Antes da crise revolucionária e de seus choques violentos com a Religião Positiva, encastelada nos quadros da República, o tradutor de *O Papa e o Concílio* acreditava na ciência e era em nome dela e, não em virtude de funda compreensão da alma humana, que reconhecia a precariedade do homem e de suas obras.

Quem queira ter um exemplo exato das convicções de Rui na primeira fase de sua formação, deve buscá-lo nos monumentais *Parêres* por ele elaborados sobre a reforma do ensino.

Naquelas páginas, escritas em 1882 e 1883, proclamava ele o primado da ciência, reclamando se lhe restituísse o lugar preponderante na educação das novas gerações:

“todo o futuro de nossa espécie, todo o governo das sociedades, asseverava, toda a prosperidade moral e material das nações dependem da ciência como a vida do homem depende do ar. Ora, a ciência é toda observação, toda exatidão, toda verificação experimental”. (*Obras Completas*, v. IX, t. 1, pág. 36).

Em nome da ciência e do método experimental, erguia-se contra o ensino exclusivamente literário e livresco, com a elaboração gradual de uma nacionalidade sem vigor, nutrida de palavras e abstrações, com uma mocidade destituída dos mais elementares conhecimentos de física ou de química, mas capaz de “discorrer magistralmente (?) de altas questões metafísicas, bem como de sustentar, com todas as sutilezas da lógica e todas as pompas da retórica, as hipóteses mais inverificáveis sobre a existência do incognoscível”. (Loc. cit. pág. 37).

Declarando urgir libertar a ciência das restrições da teologia, sustentava que o Estado só podia e devia auxiliar as ciências da realidade, adstritas a um único limite: o do inverificável. “Da condição essencial à ciência é o não obedecer a concepções *a priori*, duvidar do que não esteja metodicamente averiguado, e só adotar a realidade verificada segundo os preceitos da lógica experimental”. (Loc. cit. pág. 47).

Os mencionados *Parêres* aduzem exemplos e mais exemplos para evidenciar a necessidade e a exequibilidade do ensino positivo e integral desde a aula primária:

“o princípio do ensino integral, afirmava Rui, entrevistado pelo alto engenho de Rabelais e formulado pela *filosofia positiva* (note-se) é o norte a que deve tender a reorganização da escola. *O indivíduo é apenas uma condensação da humanidade*; releva, portanto, juntar na composição do seu espírito os elementos essenciais que concorreram no processo histórico do desenvolvimento geral do espírito humano” (*Obras Completas* v. X, t. 2, pág. 57).

Mais não seria necessário acrescentar para demonstrar como o parlamentar do Império estava integrado nas idéias basilares da Escola Positiva, “a qual tanto já devia a humanidade”. (cf. *Obras Completas*, v. IX, t. I, pág. 38).

Significativa nos *Pareceres* sobre o ensino é a preocupação de Rui de fundamentar seus pontos de vista nos mentores do positivismo. Sustentando, por exemplo, a necessidade do ensino universitário oficial, folgava poder contrapor à opinião do Comte a mais recente de Littré, favorável à ação do Estado, e concluía:

“E nós, que vemos defendida, no grêmio do Positivismo, pelo eminente continuador de Comte a interferência do Estado na instrução nacional, não podemos exitar um instante (sic) em pedir a reconstituição do organismo, que o deve habilitar a satisfazer eficazmente essa missão civilizadora”. (Op. cit. v. X, t. I, pág. 89).

Quem não hesitava um instante ao ver suas idéias assentes no grêmio positivista, era o mesmo que pregava a rigorosa universalidade da educação intelectual e moral, ao mesmo tempo, como um princípio formulado por Augusto Comte para a civilização moderna com a precisão e a força de sua alta capacidade matemática. (Op. cit., v. IX, t. I, pág. 153).

Se dúvidas ainda pairassem sobre as simpatias de Rui Barbosa pela Escola Positivista, no período pré-republicano, bastaria lembrar estas palavras, escritas a propósito de um estudo publicado na Revista *Philosophie Positive* “...compreende-se que o Positivismo, longe de ser uma seita estéril, ou um catecismo de fórmulas abstratas, poderia bem alimentar aspirações aos foros de uma vasta filosofia da realidade, útil aos homens de governo como aos homens de ciência.” (Op. cit., v. X, t. I, pág. 95).

Em certas passagens chega-se mesmo a notar a influência em Rui, não apenas do Positivismo como filosofia da realidade, mas, outrossim, do Positivismo como religião da humanidade. Expressivas são estas palavras proferidas na conferência comemorativa do

Marquês de Pombal: “A filosofia anunciava, ontem apenas, esta época, em quase plena realidade já hoje: *a do reconhecimento religioso (sic) do gênero humano para os benfeitores da civilização*”. (Op. cit., v. IX, t. 2, pág. 206. Os grifos são nossos).

Para não nos alongarmos, diremos que dos pressupostos de ordem geral, já examinados, inferia Rui conseqüências de alto alcance, máxime no que diz respeito à missão e ao ensino da Filosofia.

Considerando “o saber positivo norte de todas as reformas progressistas do ensino”, o futuro Conselheiro do Império lembrava que o “primeiro caráter do saber positivo é a compreensão da contingência variável dos tempos e a inteligência da relatividade das coisas humanas”. (Op. cit., v. X, t. 1, pág. 93 e seg.).

O ensino oficial da Filosofia devia, por conseguinte, limitar-se ao estudo da história das idéias, sistemas e escolas e ao exame crítico das diversas correntes, com preferência pelas conclusões suscetíveis de verificação experimental:

“O que o programa oficial desta disciplina (da filosofia) pode indicar, esclarece o deputado, é a história da evolução filosófica, a apreciação crítica da influência de cada escola, o conhecimento das bases da apologia de cada sistema, a separação entre a parte dessas idéias, que a verificação experimental tem confirmado, e a que pertence ao domínio extra-científico da metafísica e dos sentimentos pessoais do sistemático ou do crente.” (*Obras Completas*, v. IX, t. I, pág. 189 e seg.).

No concernente ao estudo da Filosofia do Direito em nossos cursos jurídicos, não menos positiva se mostra a orientação de Rui, ao tomar posição contra o ensino do Direito Natural, que pretende ver substituído pelo da Sociologia: “O pensamento da Comissão, - reza o Parecer sobre a reforma do ensino superior, - em todo o seu trabalho, está em substituir a ideologia, isto é, o culto da abstração da frase e da hipótese, pelos resultados da investigação experimental, do método científico.”

Se o que se impõe é o estudo da lei da “justa eficiência”, que rege a sociedade dos homens, ou, por outras palavras, a lei reguladora das ações legítimas dos indivíduos, pessoal ou coletivamente considerados, a fórmula civilizadora não podia ser revelada pela Escolástica, “que engenha (uma natureza) de idéias *a priori*, e assenta em deduções sutis, eloqüentes, mas

inverificáveis”. A *natureza* efetiva das coisas sociais só poderia ser atingida através da rigorosa aplicação do método histórico e dos dados científicos e mesológicos, segundo

“o princípio de progresso social, que Comte enunciou, e é a determinante de todos os deveres, pelo único meio de aferição de que a ciência dispõe: o da relação visível das coisas; o da observação real dos fatos; o da sucessão natural das causas e efeitos. Eis a base da sociologia, enquanto o Direito Natural se procura firmar numa natureza, que a história não descobre em época nenhuma, em nenhum ajuntamento de criaturas pensantes. *Ao Direito natural, pois, que é a metafísica, antepomos a Sociologia...*” (Op. cit. v. IX, t. 1, pág. 106. Os grifos são nossos).

Embora afirmando reiteradamente soberania da lei, e que a lei, como expressão do justo, se prende “à parte divina da natureza humana”, Rui preferia *conhecê-la*, nessa fase de sua evolução mental, com os recursos múltiplos das ciências positivas e da Sociologia.

Por tudo isso se conclui que Rui Barbosa esteve integrado no que havia de essencial nas correntes naturalistas e, de maneira especial, na Escola Positiva, ficando demonstrado como tinha razão José Veríssimo quando dizia que, a partir de 1875 se respirava no Brasil no clima das novas idéias, não sendo justo atribuir esse estado de espírito quase que generalizado à influência da chamada Escola de Recife. (Cfr. José Veríssimo - *História da Literatura Brasileira* – pág. 346).

Reação anti-positiva

Se o drama individual de cada filósofo condiciona sempre a sua filosofia, numa unidade indissolúvel entre a existência e o mundo das idéias, que se dirá de quem, de certa forma, integrou as abstrações no processo da vida prática, visando fins concretos e profundamente humanos? Que dizer de Rui Barbosa, cujo pensamento jamais se desligou das exigências da ação? Dele poderemos afirmar, com igual acerto, o que nos ensina sobre Swift: “Tão substancialmente se confunde, em Swift a obra com o homem que os seus escritos olham para a posterioridade como máscaras modeladas no rosto de uma vivo”. (cfr. *Ensaio sobre Swift*, in *Orações do Apóstolo*, 1923, pág. 149).

Não devemos, pois, olvidar os sucessos políticos da República, para situar a mudança que, então, se operou no plano das convicções filosóficas do ilustre ministro das finanças do Governo Provisório.

Rui foi um espírito sereno e positivo no meio de ideólogos, e de ideólogos que não falavam em nome da Razão iluminística, mas sim sob o manto protetor que julgavam ser a ciência experimentalmente verificada. Os positivistas ergueram-se diante de Rui como uma ameaça iminente: ameaça de desagregação nacional pela ideologia das pequenas pátrias, ecoando no Congresso como um “super-federalismo” a reclamar soberania para as antigas províncias do Império; ameaça à cultura pelo senso libertário do preparo científico e profissional; ameaça aos valores tradicionais pela transformação de uma filosofia em religião oficial.

No embate político, sentindo dia a dia a pressão dos acontecimentos, devem ter os fatos provocado ou acelerado um processo no sistema de idéias que até então condicionara as suas atitudes fundamentais.

O certo é que coincide com os primeiros anos da República a clara posição anti-positivista de Rui Barbosa, buscando soluções outras para os problemas da vida.

Já em 1893, o anti-clerical de *O Papa e o Concílio* folgava em registrar, analisando uma Encíclica de Leão XIII aos operários franceses, que “principiara a descer de Roma, estes últimos anos, um sopro suave e calmo de benevolência e equidade, de misericórdia e tolerância”, e acrescentava: “A República brasileira nasceu, felizmente, sob o signo dessa transformação...” (*Obras Completas*, v. XX, t. II, págs. 97, 99).

Na realidade, ele também mudara, e sentia necessidade de um exame interior, mais talvez para compreender-se do que para justificar-se perante a opinião pública.

Assistimos, assim, naquela época atormentada de sua existência, à conjugação de duas forças ou tendências, uma levando-o a contrapor-se violentamente à Escola Positivista; outra impelindo-o ao plano das confissões espirituais, ao reexame da própria experiência religiosa.

“A escola de Comte, – declarou ele em 1893, em uma das belas conferências enfeitadas em *Visita à terra natal*, - “A escola de Comte floresce no Brasil apenas como um grupo de sistemáticos, a nata, se quiserem, de nosso filosofismo, mas uma nata que o paladar público não aceita que os instintos populares repelem, que se isola como uma

colônia da utopia, que representa, aos olhos da nação, uma milícia pugnaz, exclusivista e intolerante. Não vejo indícios de que a nossa raça venha a trocar tão cedo pela religião da humanidade inventada em Comte, a religião da caridade, encarnada em Cristo. Igreja por Igreja, o arremedo católico francês está longe de emparelhar com o catolicismo na sua grandeza, no seu conhecimento do coração, no seu poder reverencial, nas virtudes educativas de sua disciplina”. (Obras Completas, v. XX, t. I, pág. 66).

Ele, que buscava nas ciências exatas e no “saber positivo” uma lição de relatividade e tolerância, ao ver, ou melhor, ao sentir na própria carne a intolerância irromper do bojo da idolatria científica, compreendeu a insuficiência de sua posição e a necessidade de procurar outros caminhos.

Havia, porém, uma necessidade mais funda e imediata, que era a de situar-se primeiro perante sua consciência. Daí as confissões que se sucedem, com uma força de crescente espiritualidade em seus escritos de 1893 até os últimos anos de exílio. São dessa época frases como estas, que aqui destacamos como gotas ou contas de uma rosário de confissões:

“Nunca encarei a ciência como a sistematização do antagonismo com o espírito.” “A nomeada fatal que me pôs fora de todas as religiões como detestador universal delas, promana exatamente de um livro meu, onde os que o percorrerem, encontrarão a apologia mais convencida, mais apaixonada, mais completa do papel essencial das religiões, da soberana importância do sentimento religioso sobre todos os sentimentos humanos”. “A mesma dúvida que nos arrastara das atribulações da fé ao exclusivismo científico, pode reconduzir-nos do radicalismo científico à placidez da fé.” “A secularização do ensino, não reclamei em proveito do ateísmo”; “Nem mesmo contra o clero me animavam prevenções inimigas...” (Op. cit. v. XX, t. I, pág. 49 e segs.).

Foi com esse estado de alma que seguiu Rui Barbosa para o exílio. Na Inglaterra iria ele completar a volta do caminho. E a ocasião foi uma obra de um político forrado de teólogo, *As bases da fé* de Lorde Arthur James Balfour. (Cfr. *The Foundations of Belief, being Notes Introductory to the Study of Theology* – 1895).

Seduziu-lhe o espírito encontrar um homem de Estado, preocupado por sinal com problemas de finanças, terçando armas com os positivistas e agnósticos em defesa de valores filosóficos e teológicos.

Para Rui a obra de Lorde Balfour foi uma revelação, pois do campo mesmo dos conhecimentos científicos partiam as críticas contra os excessos do naturalismo.

Meditando sobre os ensinamentos do pensador britânico, - que não trazia, diga-se de passagem, nada de revolucionário ou inédito para o superamento do naturalismo, - Rui Barbosa chegava às seguintes conclusões:

A) O “positivismo” é a denominação pretensiosa e infiel de uma Escola, que “eleva um método à altura de uma filosofia” e reivindica para si cânones de investigação científica muito mais antigos do que ela.

B) Não há como negar a insuficiência do “naturalismo”, que “reduz a sabedoria ao conhecimento exclusivo dos fenômenos, encerrando o universo nas ciências da natureza”.

C) Sem desdenhar as ciências exatas, mas, ao contrário, cultuando-as, é possível procurar atingir a esfera das verdades mais altas, das realidades e hipóteses inverificáveis pelos órgãos da percepção exterior, reconhecendo-se a força da *autoridade* (sic) ao lado da força da razão.

D) Há uma impossibilidade de fundamentar-se o dever moral em pressupostos naturalísticos, nem é crível que se reduzam sentimentos e crenças a combinações químicas complicadas, elaboradas no organismo individual ou no organismo social pelas forças geratrizes da seleção.

E) A razão, por conseguinte, não basta, mesmo indo-se além da orientação positiva, para explicar e resolver o problema do homem: Balfour, conclui Rui, “restabelece vitoriosamente a verdade, evidenciando quão limitada é essa razão que nos seus direitos pretende ser suprema, quão incomensurável nos seus benefícios essa autoridade em vão amesquinhada pelos seus antagonistas”. (*Cartas da Inglaterra*, v. cit., págs. 39 e segs.).

Comparai os textos há pouco invocados, as páginas adversas a qualquer argumento de autoridade e confiantes na plenitude da razão, com os comentários com que Rui expõe a doutrina de Lorde Balfour, e tereis bem a medida da crise por que passava seu espírito.

Deixava, outrossim, o seu vago espiritualismo teísta, com a idéia de Deus como puro precipício lógico da ordem do universo, “mera substância e entidade metafísica”, consoante suas próprias palavras, para voltar a falar e a crer em *um Deus vivo*, na linguagem da Bíblia..

Tão forte era a correspondência entre as idéias de Balfour e as próprias, que ele sentiu necessidade de confessá-lo, elogiando-lhe a obra com estas palavras conclusivas:

“Para mim, juiz aliás incompetentíssimo, este livro tem o encanto insinuante, não só da mão-de-obra de um artista consumado, como da inspiração de um pensador, em cuja escola a filosofia despe a sua soberba, a metafísica a sua argúcia, a teologia o seu dogmatismo, a ciência a sua incredulidade. *Ele responde como uma forte voz interior à situação atual do meu espírito*”. (loc. cit. pág. 105).

Abandonava a velha estrada o admirador de Littré e, sondando os arcanos de sua consciência, compreendia as forças do irracional e a precariedade de nossa situação humana, oscilante entre os extremos do “sim” e do “não”.

Como sinal das dúvidas que o assaltavam sobre a problematidade da criatura humana ele indagava:

“Mas não será o *absurdo* um elemento normal nos fatos do entendimento, como na regência do mundo? Que é o senso comum senão a heresia antiga justificada pela experiência? Que vem a ser a ortodoxia senão um tesouro de revoltas canonizadas pelo tempo? Os excêntricos de ontem não são os evangelistas de hoje? As hipóteses de hoje não têm de ser a ciência do amanhã? Este incôngruo, este heterodoxo mudou, em certas opiniões, de extremo para extremo. Mas ainda nisso, não refletiu lê mais fielmente a natureza do que os inalteráveis?” (Op. cit., v. XXIII – t. I, pág. 175).

Assim eram as dúvidas de Rui no exílio, dúvidas que constituíam o drama de sua existência e o prenúncio do século que se aproximava, denso de interrogações e de angústias. Revelava-se-lhe a insuficiência dos cânones usuais da verdade, pretendendo subordinar a uma linha lógica inflexível a natureza humana, quando esta é “uma associação de contrastes”; e a pergunta brotava como um encontro consigo mesmo: “O homem físico e moral não será uma contínua metamorfose?” (Loc. cit. pág. 175).

Nessa ansiedade, a ciência não o consegue mais aplacar. Podem os cientistas descobrir no infinitamente pequeno um mundo novo, não menos estranho e poderoso do que o infinitamente grande; assim como extrair da fisiologia das células vivas a teoria da velhice e da morte, mas todas essas conquistas da ciência não bastarão para satisfazer a consciência humana; “Adoecer um pouco menos, viver um pouco mais – será esse o *desideratum*, que absorve as preocupações eternas da nossa espécie?” (*Elogios Acadêmicos* – cit., págs. 323 e 333).

Na própria ciência, aliás, via ele que as maiores afirmações do homem sobre a natureza resultavam de pesquisas desinteressadas, de trabalhos “fúteis aos olhos de inculcados homens práticos”.

Como declara nos estudos sobre a obra de Pasteur e de Oswaldo Cruz, nas conquistas supremas da ciência resplende sempre a força espiritual da Idéia: “Nunca se demonstrou de um modo mais luminoso que é a idéia quem conduz tudo, a inteligência e a matéria, o bem e o mal, o homem e o destino humano”. (Vide a conferência sobre Oswaldo Cruz, in *Elogios Acadêmicos* cit., pág. 175).

Definia-se, assim, o seu idealismo ético em face do universo e da vida.

Retorno ao espiritualismo

Bem poucos como o nosso Rui, pouquíssimos homens terão vivido os primeiros instantes do século XX com tão clara consciência das tragédias que amadureciam no seio da despreocupada sociedade burguesa, então engalanada com os sucessos da Exposição de Paris, síntese dos prodígios da ciência e da técnica.

Em artigo publicado na “Imprensa” de 1º de janeiro de 1901, Rui lança uma advertência, na qual ao lado de uma inquietação profunda e de um agudo senso das conjunturas históricas, mais se acentua o sentido fundamental de sua existência como peleja e apostolado. Vale a pena transcrever, embora longo, o esquecido trecho em que ele, com antecipação quase que divinatória, previa as conflagrações mundiais em busca de espaço vital, com o seu cortejo de revoluções de cunho social, pondo em risco o patrimônio da cristandade:

“Eis como madrega para nós o século vinte. A guerra chino-japonesa, a guerra hispano-americana, a guerra anglo-boer, três guerras de ambição, três guerras de conquista, três guerras de aniquilamento, esboçam os pródromos do mais desmarcado conflito, a que nunca

assistiu a espécie humana. As grandes nações apresentam recursos inauditos, para concorrer à divisão dos países semi-civilizados, e ocupar os últimos lugares na área terrestre. A teoria da absorção dos fracos pelos fortes legitima de antemão a hipótese iminente. Não resta às nacionalidades ameaçadas senão apelarem para a sua própria energia, a rápida educação dos seus elementos humanos na escola da guerra. E, enquanto esta liquidar até nas profundezas submarinas, a vindoura carta política do globo, o espectro social lhe terá semeado à retaguarda procelas e revoluções de cujo embate não se sabe como sairá esse progresso cristão, que dezenove séculos de lavragem tormentosa tem custado ao Evangelho.” (*No Século XX in Estante Clássica*, pág. 116).

Quem assim se exprimia, com tais pressentimentos de perigos iminentes para o destino do homem, quem revelava tanto ciúme, tanto cuidado pela pátria e a sua independência, não podia deixar de sentir reforçada, envolvendo toda a sua conduta, a tendência já nele natural de converter idéias em instrumentos de combate, princípios em valores de ação social imediata.

O retorno ao espiritualismo, restituindo-lhe a tranqüilidade em vão buscada nas filosofias, nas quais depositara tão fundas esperanças; a convicção arraizada de que algo era preciso fazer incontinenti para preservar a humanidade de irremediáveis catástrofes; a necessidade de consolidar o regime republicano no país, além das lutas intensas em que se viu envolvido ou que por ele foram desferidas em função de seus ideais; eis o que explica as raras referências a doutrinas filosóficas no período posterior ao exame da obra de Balfour.

As notáveis transformações operadas através do neokantismo ou da corrente bergsoniana; o surto de novas tendências superadoras do acanhado empirismo positivista, parece que ele as não sentiu, empenhado como estava em outras tarefas empolgantes da Política e do Direito. É possível que, com a publicação final de suas obras, se venha a fixar melhor a sua posição com referência ao renascimento da Metafísica, as bases da nova Lógica ou as conquistas da Axiologia contemporânea. Pelo que nos é dado observar, forçoso é convir que o seu espírito se inseria em uma outra ordem de preocupações, compenetrado “da soberana importância do sentimento religioso sobre todos os sentimentos humanos”.

Em seu drama religioso palpita uma nota de etnicidade que se espraia por todos os seus escritos, especialmente no período do discurso no Colégio Anchieta, em 1903, à *Oração aos Moços*, escrita para os bacharelados da Faculdade de Direito de São Paulo em 1921.

Na introdução de *O Papa e o Concílio*, Rui já proclamava sua crença “na fatalidade das leis morais”, equiparada à “fatalidade das leis físicas”, mas agora suas palavras, formalmente iguais, apresentam conteúdo diverso, iluminadas por uma luz interior, marcando o abandono de uma teísmo abstrato e vago, por uma atitude espiritualista e cristã, integrada no seio da Igreja Católica.

Religião e liberdade passaram a ser o binômio indissolúvel da sua pregação, pois uma não poderia subsistir sem a outra: “o homem é o espírito fecundado na íntima fusão da liberdade com a fé”. (*Discurso no Colégio Anchieta*, in *Elogios Acadêmicos*, 1924, pág. 324).

Do ponto de vista filosófico a nova situação espiritual de Rui teve algumas conseqüências dignas de relevo, quanto ao conceito de lei e de justiça e à concepção social do Direito.

Dissemos que, mesmo no período de maior entusiasmo pela corrente positivista, o nosso juriconsulto jamais deixou de proclamar a soberania da lei como expressão da própria razão divina. Agora, esses mesmos princípios passam a ter um valor dominante, adquirindo uma projeção de primeiro plano, como foco central de todo o sistema: o que era ocasional, torna-se constante; o que era acréscimo à concepção sociológica do Direito, volta a ser condição primeira de juridicidade. Não é mais na Sociologia que ele busca a definição da “lei natural”; recebe-a, antes, como dado imediato da consciência configurando-se como categorias de direito que “ancoram na palavra divina, a saber, na divina constituição do homem”. (*Discurso no Colégio Anchieta*, 1903 – op. cit. pág. 327).

Reconhecida a insuficiência da Razão, é à Autoridade que ele se volve, na certeza de um fundamento estável para o mundo ético-jurídico. Dess’arte, a idéia de justiça vibra de crescente religiosidade.

A idéia de “lei” passa a ser equivalente à de “justiça”; o “jus” confunde-se com o “justum”, segundo o antigo ensinamento. “Jus sive quod justum est”.

São de 1898 estas suas palavras:

“Se alguma coisa divina existe entre os homens, é a justiça. Nisto se compendiam todas as minhas crenças políticas. De *todas elas essa é o centro*. Mas para que a justiça venha a ser essa força, esse elemento de pureza, esse princípio de estabilidade, é preciso que não se misture com as paixões da rua, ou as paixões dos governos, e seja a justiça

isenta, a justiça impassível, a soberana justiça, a congênita em nós, entre os sentimentos sublimes à religião e à verdade”. (Cfr. *A lição dos dois acórdãos*).

Em 1921, encerrando uma trajetória luminosa, daria ele “a melhor lição” de sua experiência: “De quanto no mundo tenho visto, o resumo se abrange nestas cinco palavras: não há justiça sem Deus”. (*Oração aos Moços*, ed. Da Universidade de São Paulo, 1949, pág. 34).

Paralelamente a essa espiritualização da idéia de Justiça, desenvolve-se a consciência de que o Direito não é mero sistema protetor de interesses e prerrogativas individuais, mas uma força social governada pela lei ética da solidariedade humana.

Sustenta um dos estudiosos da obra de Rui que, nesse processo de compreensão social do fenômeno jurídico, ele quase teria chegado ao socialismo. Na realidade, jamais pode aceitar o socialismo de feição materialista e atéia defendido pelo autor de *Filosofia da Miséria*. Formal foi a sua condenação ao marxismo, que sofisma sobre a regra da igualdade: “é a filosofia da miséria, proclamada em nome dos direitos do trabalho; e, executada, não faria senão inaugurar, em vez da supremacia do trabalho, a organização da miséria”. (*Oração aos Moços*, edição fac-similar da universidade de São Paulo, 1949, pág. 63).

Ninguém no Brasil, no entanto, dedicou, antes dele, páginas tão eloqüentes aos direitos do operário, aos valores do artesanato, às mil formas do trabalho criador, que via plenamente garantidas nas lindes invioláveis da tradição cristã.

Quando Rui, na última fase de sua evolução mental, acolhe as lições do Cardeal Mercier, consubstanciadas no *Código de Malines*, não obedece senão à força interior que já governava seu espírito, revelando os erros e as aberrações do individualismo jurídico:

“A minha democracia social é a que preconizara o Cardeal Mercier, falando aos operários de Malines: “Essa democracia ampla, serena, leal, e numa palavra, cristã. A democracia que quer assentar a felicidade da classe obreira, não nas ruínas das outras classes, mas na reparação dos agravos que ela até agora tem curtido.”

Aplaudo no socialismo o que ele tem de são, de benévolo, de confraternal, de pacificador; sem querer o socialismo devastador que, na linguagem do egrégio prelado belga, animando o que menos nobre é no coração do homem, rebaixa a questão social a uma luta de apetites e quer dar-lhe por solução o que não poderá deixar de

exacerbá-la: o antagonismo das classes.” (Cfr. nosso estudo *Rui Barbosa e uma revisão necessária*, in *Atualidades Brasileiras*, 1937, pág. 79).

Eis aí como na fase espiritualista aos poucos ajustam-se e completam-se, segundo um centro diretor, as múltiplas atitudes de uma homem que soube viver em consonância com as mutações históricas de seu tempo, cheio de contradições porque exuberante de vida.

E quando o grande lidador sentiu aproximar-se o fim da grande peleja, avizinhandose à porta inexorável da morte, esculpiu para a juventude pátria o testamento mais alto de sua sensibilidade, a *Oração aos Moços*, cujo último período: “Assim Deus queira”, ele corrigiu, nos originais, para este outro: “Assim o queira Deus”, talvez significando que, pondo a palavra de Deus no fecho da memorável Oração, indicava a meta última de sua luminosa trajetória espiritual.

São Paulo – 1949/1950.